



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.650, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1° - É FIXADA A TARIFA DE Cr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS) PARA PASSAGEM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, A VIGORAR NO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO N° 3.630 DE 19 DE SETEMBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 1991.


ARNO JOAO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MULLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO

14, 10, 1991

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

| | |
|---|--------|
| Combustíveis..... | 34,50% |
| Rodagem..... | 26,00% |
| Lubrificantes..... | 34,00% |
| Peças..... | 24,20% |
| Veículos..... | 36,00% |
| Salários Incorporação do Abono Cr\$ 19.162,00.. | |

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de Cr\$ 180,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em frequência e, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para Cr\$ 180,00.

A nossa política de investimentos é clara, basta rapidez de poder público.

Termos em que

pede deferimento.

DEFERIDO

10, 10, 1991

ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Santa Cruz do Sul, 10 de Outubro de 1991.

Luiz Antônio de Oliveira
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa encaminhado pela Empresa concessionária Toloti & Oliveira Cia Ltda, é o seguinte:

Conforme atualização da planilha do cálculo tarifário incluído os últimos aumentos de combustíveis, peças e pneus, eleva a passagem de Cr\$ 120,00 para Cr\$ 150,00, o que equivale a 25%.

Valor atual = Cr\$ 120,00

Nova tarifa = Cr\$ 150,00

Santa Cruz do Sul, 14 de outubro de 1991.-


Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais



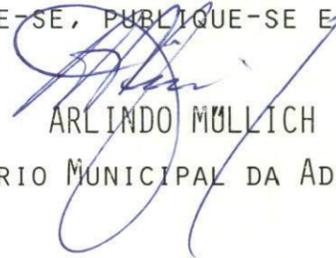
ARTIGO 4º - FICA INSTITUÍDA, A PARTIR DESTA DATA, O USO DA UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), CONFORME PORTARIA Nº 092, DE 26 DE ABRIL DE 1989, DO INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.631, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração das tarifas de táxi é pelo seu DEFERIMENTO, passando a vigorar os seguintes valores:

UT Cr\$ 250,00 para Cr\$ 300,00 = 20%

Bandeirada Inicial = 500,00 para Cr\$ 600,00

Km. Bandeira I = 250,00 para Cr\$ 300,00

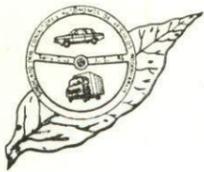
Km Bandeira II = 300,00 para Cr\$ 360,00

Hora parada = 2.000,00 para Cr\$ 2.400,00

Corrida c/hora marcada = 250,00 para Cr\$ 300,00

Santa Cruz do Sul, 14 de outubro de 1991.-


Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS

Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA



Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis(táxis), em virtude dos aumentos dos combustíveis ocorrido/nos dias 25-09-91 e 09-10-91, com base nestes dois aumentos, a gasolina e o álcool tiveram um aumento de 25%,no total.

Reitero ao Senhor que as peças, os autômos, mão-de-obra, pneus, também tiveram aumento, nestes últimos dias. Conforme os dados acima citados, solicitamos um aumento de 40%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis(táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 09 de outubro 1991.

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

DEFERIDO

10/10/1991

ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal